

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5625/2023
EMENDA 04

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei n.º 5625/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Assistência Habitacional Emergencial do Município de Patos de Minas, que remaneja famílias de baixa renda que residam em áreas de risco”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica acrescido artigo ao Projeto de Lei 5625/2023, com a seguinte redação:

“Art... O disposto nesta lei deverá ser cumprido pelo Executivo Municipal, na íntegra, até o dia 31 de dezembro de 2023”.

Art. 2º Fica autorizada a renumeração dos artigos para o cumprimento do disposto nesta emenda.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de janeiro de 2023.

José Luiz Borges Júnior
Vereador